



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO FINO**

MOÇÃO DE APOIO N.º 002/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,**

CAROS COLEGAS VEREADORES,

APROVADO 03.102.1.2025

Presidente
Vice-Presidente
Secretário(a)
01ª Sessão Ordinária

Data: 03/02/2025

01ª Sessão Ordinária

☐ APROVADO

☐ REJEITADO

Presidente

Vice Presidente

Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Presidente do Senado Federal, Sr. Rodrigo Pacheco (PSD/MG), e ao Senador Carlos Viana (Podemos/MG) a referida **MOÇÃO DE APOIO à PEC n. 58/2023**, que tem como ementa: "Altera os incisos XVIII e XIX do art. 7º da Constituição Federal, para ampliar a duração da licença maternidade, licença paternidade e adotante", pelas seguintes considerações:

Considerando que o Senador Carlos Viana (Podemos/MG) apresentou no Senado Federal a PEC 58/2023 que amplia a licença maternidade de 120 para 180 dias e a licença paternidade de 5 para 20 dias, incluindo-se aqui casos de adoção.

Considerando que a propositura foi despachada à CCJC (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), recebendo a relatoria pela APROVAÇÃO da nobre Senadora Ana Paula Lobato (PDT/MA), com duas emendas de redação.

Considerando que desde 1988 existe uma lacuna legislativa, deixando a licença paternidade sem uma regulamentação adequada, prevendo-se apenas 5 dias.

Considerando que existe uma diferença quanto se trata de servidor público para a CLT (celetista), e a referida PEC busca corrigir essa diferença,

dando a todos os trabalhadores e trabalhadoras o mesmo direito: 180 dias para a licença maternidade e 20 dias para a licença paternidade.

Considerando que a medida é necessária para tornar efetiva a proteção à maternidade, à gestante, à infância e à família, dando eficácia às normas de proteção integral à criança, conforme consta no Estatuto da Criança e do Adolescente e previstas nos arts. 6º, caput; 201, II; e 203, I da Constituição Federal.

Considerando que a referida proposta trará isonomia e irá ampliar a proteção à maternidade e à infância, tudo em conformidade com os direitos à vida, à saúde, à alimentação, à convivência familiar e à absoluta prioridade dos direitos da criança previstos no art. 227 da Constituição Federal.

Considerando que a PEC 58/2023 está em consonância com as recomendações da Organização Mundial da Saúde, e também com a necessidade de garantir direitos iguais a pais biológicos e adotivos.

Isto posto, conclamo meus nobres pares a votarem a favor dessa **MOÇÃO DE APOIO à PEC 58/2023**, fazendo coro à sua aprovação pelo Senado Federal em benefício de milhões de brasileiras e brasileiros que serão mães e pais, para fazer jus à licença maternidade de 180 dias e à licença paternidade de 20 dias. Aqui aproveito para parabenizar o nobre Senador Carlos Viana (Podemos/MG) pela justa e meritória iniciativa dessa propositura, sendo que, se a moção for aprovada nesta Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, seja dado conhecimento às autoridades acima mencionadas.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 03 de fevereiro de 2025.



Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador (UNIÃO BRASIL)